



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 180
de 14/10/1959

Of. - Nº.

TOLEDO,

PROJETO DE LEI

DATA: 23 de julho de 1959.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo adquirir o prédio situado no lote Nº 273 desta cidade, de propriedade da firma Maripá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado abrir o Crédito Especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição da casa de madeira situada a Rua 7 de Setembro, sobre o lote urbano Nº 273 nesta cidade, de propriedade da firma Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S.A., cujo material será empregado no aumento do atual prédio, onde funciona a Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser reduzida igual importância da verba - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - Serviços Rurais - Material Permanente - 8.82.2-a.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 23 de julho de 1959.

Leôncio Delam
Vereador

*Terão cópias aos
Srs. Vereadores. A Comissão
de Finanças e Orçamento para
emissão de parecer.
Em 23/7/59*

Presidente

A próxima

*Aprovado em discussão
Em 14/8/59
Armando Alberto Tomba
Vice Presidente
em exercício*

Aprovado em 2ª discussão
Em 10/9/59

Arbido Alberto Lamb
Vice presidente
em exercício

Aprovado em 2ª discussão
Em 5/11/59

Em

A Saucos
Em 5/11/59

Em

A Secretaria, pp
Elaboração de lei

Indicel

6/11/59

Elaborada lei nº 180

Em 14/11/59

Em
Lei